Centro Universitário de Adamantina



Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22. Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 25/2023

Estarão abertas, no período de **01 à 15 de agosto de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Estagiários, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 e da Lei Municipal nº. 3.125, de 08/04/2005, alterada pela Lei Municipal nº. 3.330, de 18/02/2009, cujas funções serão distribuídas nos Departamentos do Centro Universitário de Adamantina, conforme necessidade da Instituição de Ensino Superior e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1 – DO ESTÁGIO E DO RESSARCIMENTO FINANCEIRO DO ESTAGIÁRIO

- 1.1- Os estagiários admitidos serão disponibilizados de acordo com a necessidade individual de cada órgão público e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para atividades produtivas do aluno;
- 1.2- Em contrapartida à atividade de estágio, o estagiário receberá, nos termos do artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 3.125/05, com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.330/09, bolsa integral ou parcial, conforme o Curso;
- 1.3- A bolsa concedida não será estendida ao pagamento de dependências de disciplinas que o estagiário eventualmente vier a cursar, nem sobre mensalidades em atraso.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo os alunos matriculados a partir do 3º termo até o penúltimo termo e que estejam cursando regularmente um dos seguintes Cursos:
 - Direito
 - Medicina Veterinária
 - Nutrição
- 2.2- As inscrições serão recebidas no período de **01 à 15 de agosto de 2023**, exclusivamente pelo portal do Centro Universitário de Adamantina www.unifai.com.br/concursos
- 2.3- Aos beneficiários de estágios concedidos por órgão público federal, estadual ou municipal, não será permitido o acúmulo de estágio (ter o benefício de dois ou mais estágios).
- 2.4- Caso o aluno aprovado no presente Processo Seletivo já receba algum benefício estudantil, que impeça o acúmulo, ou já seja estagiário nas condições previstas no item anterior deverá, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, proceder à opção, sob pena de ser desclassificado.

3- DA SELEÇÃO

- 3.1- A seleção se dará por análise de Histórico Escolar adotando o Índice de Rendimento Acadêmico I.R.A para organização da lista de classificação que será em ordem decrescente de I.R.A., ou seja, o maior índice terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente;
- 3.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 I Estudante de maior idade;

Centro Universitário de Adamantina



Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22. Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

II – Inscrição mais antiga

4 – DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

4.1 A relação dos candidatos inscritos será publicada no site do Centro Universitário de Adamantina – www.unifai.com.br/concursos e no jornal Diário do Oeste no dia 18 de agosto de 2023.

5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1- O resultado será publicado no jornal local e no site do Centro Universitário de Adamantina, no dia 25 de agosto de 2023.

6- DA ADMISSÃO DO ESTÁGIÁRIO

- 6.1- Serão admitidos apenas os candidatos que atenderem todas as exigências pedagógicas do curso, preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelos Conselhos de Classe, Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008) e demais legislações pertinentes vigentes.
- 6.2- Os candidatos serão admitidos através de Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de até 02 (dois) anos, de acordo com as necessidades do Centro Universitário de Adamantina, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.
- 6.3- A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 6.4- Considerando a Lei nº 11.788/2008, a jornada diária de estágio (obrigatório e não obrigatório) não poderá ultrapassar 06 (seis) horas e, portanto, o estagiário deverá assegurar que não haverá horas de atividades de estágio excedentes e caso não haja compatibilidade para a realização do estágio obrigatório e não obrigatório o aluno deverá desistir da vaga do estágio não obrigatório.
- 6.5- Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pelo Centro Universitário de Adamantina, de acordo com suas necessidades, e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo aprovado;
- 6.6- O estagiário deverá, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, pagos pelo Centro Universitário de Adamantina.
- 6.7- O estágio não cria vínculo empregatício com o Centro Universitário de Adamantina;
- 6.8- O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
 - a) ficar reprovado no final do semestre:
 - b) trancar sua matricula, abandonar o curso ou dele ser excluído:
 - c) quando o Reitor, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;
 - d) houver cometido qualquer ato ou fato que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades do Centro Universitário de Adamantina.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Centro Universitário de Adamantina



Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22. Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 7.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério da Reitoria, por igual período;
- 7.2 A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Autarquia Municipal;
- 7.3 Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso de estágio será rescindido e a bolsa decorrente do estágio será considerada inexistente, restabelecendo-se as mensalidades **não pagas**.
- 7.4 Após a publicação da Relação de Inscritos e da Classificação caberá recurso, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, ao Reitor do Centro Universitário de Adamantina;
- 7.5 A homologação será publicada no jornal local e no site do Centro Universitário de Adamantina, no dia 05 de setembro de 2023.
- 7.6 Os casos omissos, se eventualmente ocorrerem, serão resolvidos diretamente pela Reitoria do Centro Universitário de Adamantina, com o auxilio dos Coordenadores das Atividades Administrativas e Pedagógicas.

Adamantina/SP, 01 de agosto de 2023

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza Reitor